

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes nos Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA (3541081/3547795), Despacho CCONF/COFIN (3549772), e Despacho COEMP/COFIN/DIROP/SA (3597007), do Processo 00001.006440/2022-84, anexado a este 00059.000335/2020-12, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 32/2021, celebrado com a empresa ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, ficam repactuados, passando aos seguintes valores:

- de R\$ 8.840.912,63 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil novecentos e doze reais e sessenta e três centavos) para R\$ 9.236.668,24 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em função da repactuação de preços decorrente do Termo Aditivo à Convenção Coletiva das categorias vinculadas ao STICOMBE-DF/SINDUSCON-DF 2022/2023, da Convenção Coletiva de Trabalho SINTEC 2022/2023 para a categoria de Técnico em Edificações, bem como do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SENGE 2022/2023 para a categoria de Engenheiro Civil, a partir de 1º de maio de 2022;
- de R\$ 9.236.668,24 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 9.469.886,53 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em função da repactuação de preços decorrente do Termo Aditivo à Convenção Coletiva das categorias vinculadas ao STICOMBE-DF/SINDUSCON-DF 2022/2023, a partir de 1º de novembro de 2022.

Com a concessão da repactuação, o item 3.1 e a Cláusula Terceira do Contrato nº 32/2021 passarão a ter a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 789.157,21 (setecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), perfazendo o preço anual de R\$ 9.469.886,53 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

GRUPO 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	Mão de obra de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações prediais e manutenção em mobiliários	1	R\$ 596.614,45	R\$ 7.159.373,40
2	Serviços Eventuais Sob Demanda		R\$ 40.092,66	R\$ 481.111,87
3	EPI, Equipamentos e Ferramentas - Sob Demanda		R\$ 8.294,75	R\$ 99.536,96
4	Materiais - Sob Demanda		R\$ 144.155,36	R\$ 1.729.864,29
PREÇO ANUAL GLOBAL (MÃO DE OBRA + SERVIÇOS EVENTUAIS + EPI/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS + MATERIAIS)			R\$ 789.157,21	R\$ 9.469.886,53

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 05/09/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3608628** e o código CRC **DF24884C** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00059.000335/2020-12

SEI nº 3608628